

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

Boletim n.º 003/2018 - Atualiza Boletim 002/2017

Portaria SF nº 245, de 21/12/2017

Lei Estadual nº 7.741/78, art. 156 a 172 -
Suprimento Individual

Data: 20/02/2018



SECRETARIA
DA CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO



Atualização dos valores para Concessão de Suprimento Individual para o Exercício de 2018

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE, através da Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas - Coordenadoria de Orientação, no exercício de sua função de orientação aos gestores no tocante à execução da despesa, notadamente quanto à concessão de suprimento individual no âmbito do Poder Executivo Estadual, vem, por meio deste boletim, atualizar o de nº 002/2017 para informar o seguinte:

A Portaria da Secretaria da Fazenda nº 245, de 21/12/2017, determina o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA para atualização dos valores estabelecidos na legislação tributária e financeira do Estado, cujo percentual para o exercício de 2017 é de 2,80% (dois vírgula oitenta por cento). Sendo assim, e para efeitos de concessão de suprimento individual e aceitação da nota fiscal de balcão (Modelo D-1), tem-se os seguintes **limites valorativos**:

SUPRIMENTO INDIVIDUAL	LIMITES DE VALOR PARA CONCESSÃO
Despesas miúdas sem Comprovação	R\$ 124,48
Despesas na Sede	R\$ 1.867,24
Despesas na Sede - Exclusivo para Secretaria de Educação	R\$ 5.601,72
Nota Fiscal de Balcão (Modelo D-1)	R\$ 4.036,41

A obrigatoriedade da atualização dos valores de suprimento individual se deve ao disposto no inciso II, artigo 159, da Lei nº 7.741/78 (Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco), cujo índice de referência era as Unidades Fiscais do Estado de Pernambuco – UFEPE's. Posteriormente, a Lei nº 11.320/1995 estabeleceu a substituição da UFEPE pela Unidade Fiscal de Referência – UFIR, criada pela Lei Federal nº 8.383/1991. Atualmente, após a extinção da UFIR, a Lei Estadual nº 11.922/2000 determina a atualização anual dos valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

Demais orientações que se façam necessárias, a Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas – Coordenadoria de Orientação, coloca-se à disposição através do site:
www.scgeorienta.pe.gov.br.



Caso identifique que este Boletim está desatualizado ou apresente alguma informação incorreta/impresa, envie uma mensagem para o e-mail abaixo para descrever a impropriedade encontrada e sugerir a alteração.